

PROJETO DE LEI Nº 118/12

Altera o artigo 3º da Lei nº 3.611, de 10 de outubro de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 3.611, de 10 de outubro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

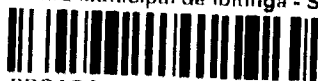
“Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) destinado a custear despesas com o programa --- 0019 - tecnologia e equipamentos no valor de R\$ 34.675,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para aquisição de 19 projetores, programa 0150 - Ensino Regular Fundamental - R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais) para aquisição de 01 (HUM) ônibus escolar, programa 0150 - Ensino Regular Fundamental - R\$ 119.350,00 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta reais) para aquisição de 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionado.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de novembro de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

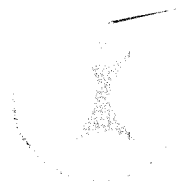
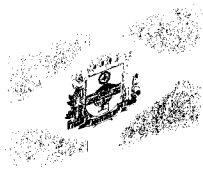
Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTÓCOLO GERAL 0001901
Data: 06/11/2012 Horário: 17:43
Legislativo - PLO 131/2012

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
BITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

A alteração é necessária, visto que, houve um erro de digitação do valor destinado a custear o programa 0019 - tecnologia e equipamentos constando o valor de R\$ 35.675,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais) quando o correto é R\$ 34.675,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Como trata-se apenas de correção de artigo devido erro de digitação, solicitamos que esta propositura seja apreciada e deliberada em Regime de Urgência Especial.

Atenciosamente.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal

Rua Miguel Landim, 333

IBITINGA - SÃO PAULO

CP 51 - CEP 14940-000

CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

**** NULO ** COMPROVANTE DE PROTOCOLO ** NULO ****



0001899

Autenticação: **** NULO ****

Número / Ano	0001899 / 2012
Data / Horário	06/11/2012 - 17:31:07
Ementa	PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.611, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.
Autor	Executivo Municipal
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	MTR Matérias Recebidas
Número Páginas	2

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001899
 Data 06/11/2012 Horário 17:31
 Legislativo - MTR 480/2012